**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 230/2017.**

**DATA:** 01/09/2017.

## ASSUNTO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT N° 001/2017.

**EMENTA:** Altera o inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de ADMISSIBILIDADE: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT N° 001/2017, cuja ementa: **Altera o inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.**

**VOTO DO RELATOR:** O que entendemos ser conveniente, é que a proposta para a concessão de título, que conforme a Resolução nº 03/2010, que CRIA O “TÍTULO DE CIDADÃO SORRISENSE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja de autoria de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Casa e para receber, seja aprovado, então, com o mínimo de 2/3(dois terços) dos membros da Casa. Portanto, a proposta em questão, visa alterar texto da LOM para que a proposta para concessão de Titulo de Cidadão Sorrisense seja de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Casa e sua votação no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Casa. Na prática isto já estava ocorrendo, conflitando a Resolução 03/2010 com a LOM. Assim é dirimido este conflito. É o parecer deste relator pela admissibilidade da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de admissibilidade à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT nº 001, de 21 de agosto de 2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA**  **Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Relator** | **PROFESSORA MARISA**  **Membro** |